

Id:01AB24EB83BF4A0B



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAINÓPOLIS/PI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 49/1993



ALTERADO PELA LEI Nº 378 de 30 de Março de 2023
CNPJ: 18.070.231/0001-37

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itainópolis/PI – CMDCA juntamente com a Comissão Especial para o processo de escolha para o cargo de conselheiro (a) tutelar do município de Itainópolis/PI, no uso de suas atribuições, torna público os locais de votação com as seções correspondentes a cada urna.

UNIDADE ESCOLAR ALAYDE RODRIGUES DE ARAÚJO	
URNA	SEÇÃO
URNA 1	1
	2
	3
	36

UNIDADE ESCOLAR ALAYDE RODRIGUES DE ARAÚJO	
URNA	SEÇÃO
URNA 2	4
	5
	6
	7

UNIDADE ESCOLAR ALAYDE RODRIGUES DE ARAÚJO	
URNA	SEÇÃO
URNA 3	44
	29
	30
	56

UNIDADE ESCOLAR ALAYDE RODRIGUES DE ARAÚJO	
URNA	SEÇÃO
URNA 4	38
	48
	60
	50

ESCOLINHA MÃE NENÉM (ANTIGA U.E. ENÉAS MAIA)	
URNA	SEÇÃO
URNA 5	37
	61
	13
	14
	15
	53

ESCOLINHA MÃE NENÉM (ANTIGA U.E. ENÉAS MAIA)	
URNA	SEÇÃO
URNA 6	39
	63
	41
	46

ESCOLINHA MÃE NENÉM (ANTIGA U.E. ENÉAS MAIA)	
URNA	SEÇÃO
URNA 7	45
	58
	31
	55

U. E. ÁLVARO RODRIGUES DE ARAÚJO	
URNA	SEÇÃO
URNA 8	43
	16
	17
	18
	19
	20
	21
	33
	64

U. E. ÁLVARO RODRIGUES DE ARAÚJO	
URNA	SEÇÃO
URNA 9	8
	9
	10
	11
	28

U. E. ÁLVARO RODRIGUES DE ARAÚJO	
URNA	SEÇÃO
URNA 10	40
	62
	42
	12
	27
	59

Itainópolis – PI, 01 de Setembro de 2023.

Eliziane Louro de Sousa

Presidente do CMDCA

Id:13B5AC0843C148F3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ.: 06.553.739/0001-07
Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000008 /2023

RETIFICAÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 849/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, ART.5º II..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 870.500,00 (Oitocentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	870.500,00
01.01.00 - Câmara Municipal de Inhumas		
01-031-0001 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	18.500,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0010 2.412 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	25.000,00
12-361-0010 2.904 - Fortalecimento do Ensino com Recursos do Salário-educação		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.06.00 - Secretaria de Finanças		
04-123-0003 2.103 - Manutenção do Departamento de Tributação e Arrecadação		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-244-0486 2.806 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0030 2.709 - Núcleo Ampliado, Saúde da Família e Atenção Primária-enasfap		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.024 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
10-301-0031 2.096 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	150.000,00
10-301-0031 2.108 - Implementação do Programa Cofinanciamento da Saúde		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
10-305-0429 2.712 - Manutenção do Programa de Agentes de Combate a Endemias - Pace		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 870.500,00 (Oitocentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	870.500,00
01.01.00 - Câmara Municipal de Inhumas		
01-031-0001 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	18.500,00

Continua...



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ.: 06.553.739/0001-07
Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO

Página: 2

02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0010 1.404 - Const. Recup. e Ampliação de Unid. Escolares (precatórios Fundef)		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	125.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-244-0478 2.814 - Implementação das Atividades da Gestão Descentralizada (igdbf)		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0031 2.090 - Enfrentamento e Eliminação do Coronavírus COVID-19		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	300.000,00
10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (pab)		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
10-301-0031 2.702 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
10-301-0031 2.703 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Convenio Federal		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/07/2023, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 03 de Julho de 2023

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (03/07/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.